LEI Nº 155, DE 01.08.1958.

CONCEDE O DESCONTO DE 75% NO IMPOSTO TERRITORIAL.

LUIZ ALÉCIO FRAINER, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º É concedido o desconto de 75% no imposto territorial, referente ao exercício de 1958, ao ar. Alfredo do Roos.

Art. 2º Revogam-se as disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, em 1º de Agosto de 1958.

Luiz Alécio Frainer
Prefeito Municipal